



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ. 03.114.609-0001-80

03.114.609 / 0001 - 80
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº
CEP 57.530 - 000
CANAPI ALAGOAS

Ofício nº 11/2020 - SMCMC.

Canapi-AL, 23 de junho de 2020.

Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

Assunto: Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,


Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.

Hélio Maciel Sousa Fernandes

Hélio Maciel Sousa Fernandes
Câmara de Vereadores de Canapi

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAPI

Lei n.º 218, de 23 de junho de 2020.

APROVADO
 EM 30 DISCURSÃO
 EM 23/06/2020

 PRESIDENTE

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, que inclui no Orçamento vigente, dotações ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canapi-Al e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), criando as seguintes funcionais programáticas através das dotações orçamentárias:

Secretaria: 71 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 08.244.0007.6051 – Ações Estratégicas do PETI - AEPETI

Elementos de Despesa:

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado -	R\$	20.000,00
3.3.3.9.0.14.00 – Diárias -	R\$	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo -	R\$	8.000,00
3.3.3.9.0.32.00 – Materiais de Distribuição Gratuita -	R\$	4.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física -	R\$	8.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica-	R\$	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-	R\$	3.000,00
Fonte de Recursos: 2000.00.000 - FNAS		
TOTAL	R\$	50.000,00

Projeto: 08.244.0007.6052 – Fortalecimento do Controle Social – IGD/SUAS

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias -	R\$	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo -	R\$	2.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física -	R\$	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica-	R\$	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-	R\$	4.000,00
Fonte de Recursos: 2000.00.000 - FNAS		
TOTAL	R\$	10.000,00

Projeto: 08.244.0007.6053 – Fortalecimento do Controle Social – IGD/BF

Elementos de Despesa:

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado -	R\$	6.000,00
3.3.3.9.0.14.00 – Diárias -	R\$	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo -	R\$	3.000,00

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física -	R\$	3.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica-	R\$	3.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-	R\$	3.000,00
Fonte de Recursos: 2000.00.000 - FNAS		
TOTAL -	R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da forma seguinte:

I – Pela anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria: 71 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 08.244.0007.6024 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e CAD-Único (IGD/BF)

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo -	R\$	15.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-	R\$	5.000,00
Fonte de Recursos: 2000.00.000 - FNAS		
TOTAL -	R\$	20.000,00

Secretaria: 71 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 08.244.0007.6039 – Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)

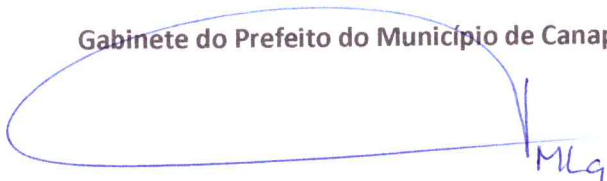
Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-	R\$	60.000,00
Fonte de Recursos: 2000.00.000 - FNAS		
TOTAL -	R\$	60.000,00

Art. 3º - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 1º, autorizado a ser incluído no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 23 de junho de 2020.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 23 de junho de 2020.